

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

## 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 5053/2020 EDITAL N°. 2948/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA KOMAK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato Original, que passam há terem as seguintes redações:

CLAUSULA QUARTA: Serão responsáveis pelo recebimento do equipamento e verificação de conformidade ao Edital, os seguintes Servidores: Lairton Lopes Brito, João Alberto Chaves, Mairo Santos de Oliveira, tendo. A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Sr. Acidemar Henriques de Mello, CPF nº 349.127.890-20, RG 4032820575, residente e domiciliado na Rua João Velocino Machado, nº 236, cidade de Caçapava do Sul - RS, tendo como Gestor do Contrato Sr. Matias Teixeira da Rosa, CPF nº 249.327.600-00, RG 1006998072, residente e domiciliado à Rua Antônio José Lopes Jardim, nº 68, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul - RS.

CLÁUSULA QUINTA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15 de março de 2020. Tendo em vista que Empresa Contratada não dispõe no momento da retroescavadeira para entregar ao Município, pois o fabricante está com a entrega atrasada devido à pandemia do Covid-19.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 15 de maio de 2020.

Empresa Komac Maquinas e Equipamentos Ltda
Contratada

Giovani Amestoy da Silva Prefeito Municipal